

Este documento objetiva definir as diretrizes para a atuação da AES Tietê e de suas subsidiárias em relação aos investimentos sociais privados, doações e patrocínios, feitos por meio de recursos próprios ou incentivados.

INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES

ORIENTADORES ESTRATÉGICOS

A atuação social voluntária da Companhia e seus respectivos investimentos tem como principal objetivo transformar vidas por meio de relações sólidas de parcerias para o desenvolvimento sustentável da Companhia e de suas comunidades vizinhas. Os orientadores estratégicos para o alcance desse objetivo são:

- Provocar transformações positivas na vida das pessoas e das comunidades;
- Impulsionar a inovação social;
- Contribuir com a proteção dos direitos de crianças, adolescentes e idosos conforme a legislação vigente;
- Contribuir com o desenvolvimento de cidadãos por meio de atividades educacionais, de inclusão produtiva, culturais e esportivas de interesse público;
- Apoiar iniciativas e debates sobre temas de interesse de nossos públicos de relacionamento que contribuam para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos e revelem um potencial de mobilização de empresas, instituições, poder público ou da população.

PILARES DE ATUAÇÃO

As iniciativas de atuação social da Companhia são desenvolvidas de acordo com três pilares temáticos, tendo como transversal os temas de Inovação, Sustentabilidade e Energia:

- Apoio ao desenvolvimento Local:** Contribuir para o desenvolvimento do território por meio da promoção da cultura, do esporte, e dos direitos em todas as fases da vida.
- Educação e Conscientização:** Contribuir para que as gerações futuras sejam mais conscientes e protagonistas das mudanças de seu entorno.
- Inclusão Produtiva:** Contribuir para o desenvolvimento econômico e para a autonomia das comunidades vizinhas aos ativos da empresa.

Ficam permitidos investimentos sociais, doações e patrocínios que não estejam dentro dos pilares temáticos aqui estabelecidos, desde que sejam para atendimento a situações emergenciais, visando o bem-estar público e melhoria de qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

PÚBLICO-ALVO

As iniciativas de atuação social voluntária da AES Tietê e de suas subsidiárias têm como público-alvo indivíduos com limitado acesso a direitos e oportunidades econômicas, em municípios vizinhos às operações da Companhia e que apresentam potencial para participar ativamente de transformações e de novas soluções para suas comunidades.

Os projetos sociais a serem desenvolvidos devem envolver como beneficiários diretos, prioritariamente:

- Estudantes da rede pública de ensino;
- Crianças, adolescentes e idosos beneficiados por organizações sociais; Indivíduos ou produtores organizados em grupos produtivos locais (ou interessados em tal modelo de organização).

TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO

Para definir os territórios e comunidades que serão alvo das iniciativas e investimento social privado, doações e patrocínios com foco no desenvolvimento das comunidades, a Companhia considera as seguintes avaliações:

- Prioritariamente, municípios nos quais a Companhia mantém suas operações bem como cidades vizinhas;
- Riscos e impactos gerados na comunidade resultantes das suas atividades;
- Indicadores socioeconômicos abaixo da média nacional e vulnerabilidades sociais;
- Relacionamento com as comunidades e lideranças locais e suas demandas e necessidades correlatas à estratégia da Companhia;
- Vocações locais para desenvolvimento de atividades econômicas;
- Atividades econômicas dos grupos produtivos conectadas ao negócio da Companhia.

Ficam permitidos investimentos sociais, doações e patrocínios em territórios que não estejam nos municípios vizinhos às operações, desde que sejam para atendimento a situações emergenciais, visando o bem-estar público e melhoria de qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

PREMISSAS

As iniciativas de investimento social privado, doações e patrocínios com foco no desenvolvimento das comunidades, devem ser conduzidas sempre pautadas nos Direitos Humanos Universais, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, valores e princípios éticos da Companhia estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e considerando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais das localidades.

A AES Tietê e de suas subsidiárias priorizarão o desenvolvimento e apoio a projetos que atendam às seguintes premissas:

- **Sustentabilidade:** prever condições para sua autossuficiência financeira e organizacional, apresente impacto ambiental negativo reduzido, ou prevendo formas de mitiga-lo, e esteja alinhado a ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- **Diversidade:** respeitar e valorizar as diferenças entre indivíduos, a diversidade de cor, gênero, idioma, nacionalidade, condição social, orientação sexual e orientação religiosa;
- **Apartidarismo:** projetos que não estejam vinculados a organizações ou movimentos sociais de caráter político-partidária;
- **Parcerias:** contemplar parceiros com competências para a realização dos projetos conforme as diretrizes desta política e participar de Conselhos, Comitês (ou similares) para debater o desenvolvimento local;
- **Trabalho em rede:** manter canais abertos de diálogo com beneficiários, empreendedores, voluntários, comunidades, sociedade civil, parceiros do setor público e outros na criação conjunta de soluções com ganhos compartilhados e valorizar o protagonismo dos atores locais;
- **Conhecimento:** utilização dos melhores recursos disponíveis na gestão de projetos, na avaliação econômica, no desenvolvimento de pessoas e na gestão de conhecimento social;
- **Inovação:** aplicar metodologias e soluções inovadoras que contribuam para alto impacto social nas comunidades beneficiadas;
- **Protagonismo comunitário:** viabilizar um ambiente no qual os beneficiários têm participação ativa, sendo protagonistas de seu próprio futuro e desenvolvimento;
- **Alinhamento com políticas públicas:** dar prioridade aos investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas locais, contribuindo na construção participativa voltadas à melhoria dos indicadores sociais dos territórios atendidos;
- **Mitigação de impactos:** contribuir para reduzir possíveis impactos e/ou externalidades sociais negativos das operações da AES Tietê e de suas subsidiárias;
- **Monitoramento:** estabelecer indicadores de acompanhamento, monitorar, avaliar e comunicar os resultados.

RECURSOS

Os investimentos sociais, doações e patrocínios poderão ser realizados por meio de recursos próprios da Companhia ou recursos incentivados de acordo com a legislação vigente, tais como:

- **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que regulamenta a possibilidade de doações de até 1% do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente geridos pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Estatuto do Idoso**, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulamenta as doações de até 1% do Imposto de Renda aos Fundos do Idoso geridos pelos Conselhos do Idoso;
- **Lei Federal de Incentivo à Cultura** (Lei Rouanet), Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, permite a destinação de até 4% do Imposto de Renda a produções como espetáculos, exposições, shows, livros, museus, galerias e outras formas de expressão cultural;
- **Lei do Audiovisual**, Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993, regulamenta a destinação de até 4% do Imposto de Renda a produção de obras audiovisuais brasileiras;
- **Lei de Incentivo ao Esporte**, Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, permite a destinação de até 1% do Imposto de Renda devido a projetos desportivos e paradesportivos.

SELEÇÃO

A seleção dos projetos, ações e iniciativas a serem apoiadas pela Companhia deve ser realizada com base nas diretrizes estabelecidas nesta Política, devendo os beneficiários ser previamente aprovados pela área de Ética e Compliance da Companhia, em conformidade com as regras aplicáveis para tanto.

PATROCÍNIOS COM FOCO EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARKETING E RELACIONAMENTO COM CLIENTES

ORIENTADORES ESTRATÉGICOS

Os patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes devem ser conduzidos de modo a fortalecer a marca e reputação da Companhia, pautados nos valores e princípios éticos da Companhia estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e Política de Comunicação Institucional.

Os orientadores estratégicos para o alcance desse objetivo são:

- Conciliar os interesses institucionais e corporativos com as oportunidades mercadológicas;
- Fortalecer o relacionamento com clientes, investidores e outras partes interessadas;
- Aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento e fortalecendo o posicionamento da Companhia, na sua atividade fim, em âmbito nacional;
- Agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais;
- Resguardar a imagem, reputação e negócios da Companhia, evitando-se o patrocínio de atividades e/ou indivíduos que não tenham sido previamente aprovados pela área de Ética e Compliance da Companhia.

PÚBLICO-ALVO

As iniciativas de patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes têm como público-alvo clientes atuais e potenciais, investidores pessoas física e jurídica, veículos de comunicação físicas e digitais e associações setoriais.

TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO

O território de atuação dos patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes deverá ser considerado em função dos objetivos e metas corporativas, podendo abranger todo o território nacional.

RECURSOS

Poderão ser utilizados recursos próprios da Companhia ou incentivados de acordo com a legislação vigente.

SELEÇÃO

A seleção dos projetos, eventos e afins a serem patrocinados pela Companhia deve ser realizada com base nas diretrizes estabelecidas nesta Política, devendo os beneficiários ser previamente aprovados previamente pela área de Ética e Compliance da Companhia, em conformidade com as regras aplicáveis para tanto.

VEDAÇÕES

A AES Tietê e suas subsidiárias não realizam, em nenhuma hipótese, qualquer doação ou contribuição de caráter político, eleitoral e/ou de natureza semelhante, nem tampouco a qualquer ente público caso não estejam em estrita consonância com os pilares de atuação e orientadores estratégicos determinados na presente Política, seja a doação ou contribuição em dinheiro, troca de favores ou qualquer outra forma.

Aprovada pelo Conselho de Administração em 07/10/2020.